



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 020/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a implantação do software, de Sistema de Controle e Monitoramento On – line em tempo real dos alunos das Escolas da Rede Pública do Município de Rio das Ostras.

Justificativa

Considerando que o programa do ponto Biométrico dá maior segurança aos pais sobre o paradeiro de seus filhos, já que muitos trabalham e não podem acompanhar cada passo das crianças. Aonde os pais no trabalho têm a tranquilidade de que seu filho entrou e saiu da escola. Sendo assim ele tem o controle mesmo de longe do filho. Em funcionamento, este software tem por finalidade o monitoramento efetivo da frequência de todos os alunos matriculados na Rede Municipal pelo Sistema SMS.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2017.

Vanderlan Moraes da Hora
Vereador - Autor